

PROJETO DE LEI Nº 79/2003

Votado em duas sessões extraordinárias

MENSAGEM Nº 52/2003

RECEBIDA EM: O projeto foi recebido em 28 de agosto de 2003, porém em data de 27 de novembro de 2003, o Executivo Municipal enviou substitutivo ao referido projeto de lei nº 79/2003, permanecendo com o mesmo número (o substitutivo foi encaminhado pelo Executivo Municipal sem ofício)

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2004 – orçamento de 2004 - no valor de R\$ 64.915.550,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 28 de agosto de 2003

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de dezembro de 2003.

Aprovado com 12 (doze) votos a favor 02 (duas) ausências.

Votaram a favor: Antonio Urbano da Silva – PL, Arcedinos de Fragas – PMDB, Agostinho Rossi – PTB, Clóvis Gresele - PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Leonir José Favin – PMDB, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Nelson Bertani - PDT, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari - PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

Ausentes: Nereu Faustino Ceni – PC do B e Pedro Martins de Mello – PFL.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de dezembro de 2003

Aprovado com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Antonio Urbano da Silva – PL, Arcedinos de Fragas – PMDB, Agostinho Rossi – PTB, Clóvis Gresele - PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Leonir José Favin – PMDB, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B e Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari - PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

Este projeto foi aprovado com emendas apresentadas pelos vereadores Enio Ruaro – PP, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Valmir Tasca – PFL e Vilson Dala Costa – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 18 de dezembro de 2003

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1349/2003

Lei nº 2305, de 18 de dezembro de 2003

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3182 dos dias 20 e 21 de dezembro de 2003

DIÁRIO DO POVO

ANO XVI - EDIÇÃO 3182 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2003

Prefeitura Municipal de Pato Branco - Estado do Paraná
LEI Nº 2.305 Data: 18 de dezembro de 2003. Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pato Branco, para o Exercício Financeiro de 2004. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2004, compreendendo:
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de R\$ 64.915.550,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1 RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO.

1.1 RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	11.016.000,00
Receita de Contribuições.....	1.535.450,00
Receita Patrimonial.....	313.000,00
Receita Agropecuária.....	40.000,00
Receita de Serviços.....	508.400,00
Transferências Correntes.....	41.819.000,00
Outras Receitas Correntes.....	2.600.000,00
(-) Dedução para o FUNDEF.....	- 2.646.300,00

SOMA..... 55.185.550,00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	3.555.000,00
Alienação de Bens.....	75.000,00
Transferências de Capital.....	6.100.000,00

SOMA..... 9.730.000,00

TOTAL..... 64.915.550,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe o Anexo I.

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. As despesas do Orçamento Fiscal, do Município de Pato Branco e da Companhia de Mineração de Pato Branco, estão fixadas em R\$ 64.915.550,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

I - o orçamento fiscal..... 64.855.400,00

II - o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco 60.150,00

TOTAL..... 64.915.550,00

Art. 4º. O resumo geral da despesa será demonstrado na forma do Anexo II.

SEÇÃO III DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2003 (base de correção relativa a 30 de junho de 2003).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras estão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2003.

§ 2º. Os valores das receitas e despesas poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO IV DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos estabelecidos no Art. 9º da Lei Municipal nº 2.264/03, programados na dotação orçamentária 03.05.04.124.0011.2.015, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os consignados no elemento de despesa 99.99.99 - Reserva de Contingência, à abertura de créditos adicionais, atendidas as formas estabelecidas na forma do artigo 7º, desta lei.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta e da Companhia de Mineração de Pato Branco S.A. nos termos estabelecidos no artigo 36 da Lei Municipal 2.264/03 e artigos 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º. Fica o Poder Legislativo, nos termos do Inciso II do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.264/03, autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, dando ciência ao Poder Executivo no prazo de 15 dias.

SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 9º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal nº 2.264/03 podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes.

Art. 10. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos

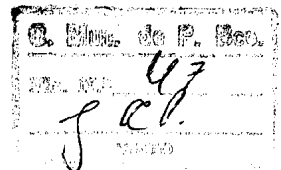
desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco S.A.

Art. 12. A compatibilidade da programação orçamentária com as metas financeiras definidas na Lei nº 2.264/03 esta demonstrada no Anexo III

Art. 13. A relação dos precatórios judiciais apresentados até o dia 01 de julho do corrente exercício, cuja programação esta orçada na dotação 03.08.28.846.0049.2.021 elemento de despesa 31.90.91 esta demonstrada no Anexo IV.

Art. 14. As origens e aplicações dos recursos seguridade social destinadas ao atendimento dos serviços da saúde, previdência e assistência social, cujo detalhamento constará das programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, Regime Geral de Previdência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, estão sintetizadas nos Anexos V e VI, em Anexo.

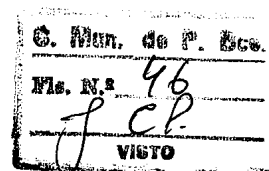
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2003. Oradi Francisco Caldato Prefeito em Exercício





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 79/2003

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2004.

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2004, compreendendo:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de R\$ 64.915.550,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO.

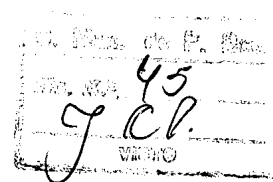
1.1. RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	11.016.000,00
Receita de Contribuições.....	1.535.450,00
Receita Patrimonial.....	313.000,00
Receita Agropecuária.....	40.000,00
Receita de Serviços.....	508.400,00
Transferencias Correntes.....	41.819.000,00
Outras Receitas Correntes.....	2.600.000,00
(-) Dedução para o FUNDEF.....	- 2.646.300,00
SOMA.....	55.185.550,00



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



1.2. RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	3.555.000,00
Alienação de Bens	75.000,00
Transferências de Capital	6.100.000,00
SOMA.....	9.730.000,00
TOTAL.....	64.915.550,00

§ 2º A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe o Anexo I.

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º As despesas do Orçamento Fiscal, do Município de Pato Branco e da Companhia de Mineração de Pato Branco, estão fixadas em R\$ 64.915.550,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

I – o orçamento fiscal.....	64.855.400,00
II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco	60.150,00
TOTAL.....	64.915.550,00

Art. 4º O resumo geral da despesa será demonstrado na forma do Anexo II.

SEÇÃO III DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2003 (base de correção relativa a 30 de junho de 2003).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras estão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2003.

§ 2º Os valores das receitas e despesas poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice

e)



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO IV DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

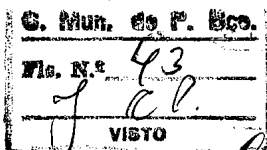
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos estabelecidos no Art. 9º da Lei Municipal nº 2.264/03, programados na dotação orçamentária 03.05.04.124.0011.2.015, elemento de despesa 9.9.99 99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os consignados no elemento de despesa 99 99 99 - Reserva de Contingência, à abertura de créditos adicionais, atendidas as formas estabelecidas na forma do artigo 7º, desta lei.

Art. 7º Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta e da Companhia de Mineração de Pato Branco S.A. nos termos estabelecidos no artigo 36 da Lei Municipal 2.264/03 e artigos 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º Fica o Poder Legislativo, nos termos do Inciso II do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.264/03, autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, dando ciência ao Poder Executivo no prazo de 15 dias.

SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 9º O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n.º 2.264/03 podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Art. 10. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco S.A.

Art. 12. A compatibilidade da programação orçamentária com as metas financeiras definidas na Lei nº 2.264/03 esta demonstrada no Anexo III.

Art. 13. A relação dos precatórios judiciais apresentados até o dia 1º de julho do corrente exercício, cuja programação esta orçada na dotação 03.08.28.846.0049.2.021 elemento de despesa 31.90.91 esta demonstrada no Anexo IV.

Art. 14. As origens e aplicações dos recursos seguridade social destinadas ao atendimento dos serviços da saúde, previdência e assistência social, cujo detalhamento constará das programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, Regime Geral de Previdência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, estão sintetizadas nos Anexos V e VI, em Anexo .

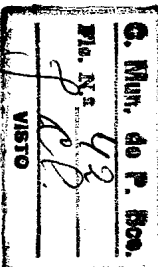
Art. 15. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

e7

ANEXO III

**DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.264/03**

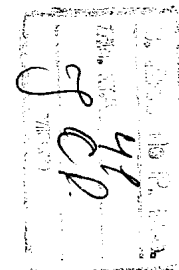
ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL		ORÇAMENTO COMIPA		TOTAL	
	LEIS		LDO	LOA	LDO	LOA
RECEITA						
CORRENTE		55.125.400,00	55.125.400,00	60.150,00	60.150,00	55.185.550,00
CAPITAL		9.730.000,00	9.730.000,00			9.730.000,00
TOTAL		64.855.400,00	64.855.400,00	60.150,00	60.150,00	64.915.550,00
DESPESA						
CORRENTE		49.206.900,00	49.206.900,00	60.000,00	60.000,00	49.266.900,00
CAPITAL		15.555.000,00	15.555.000,00	0,00	0,00	15.555.000,00
RESERV.CONTINGENCIA		93.500,00	93.500,00	150,00	150,00	93.650,00
TOTAL		64.855.400,00	64.855.400,00	60.150,00	60.150,00	64.915.550,00



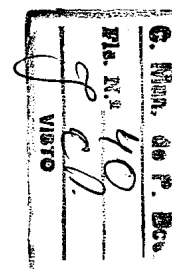
ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DOS PRECATÓRIOS APRESENTADOS ATÉ 01 DE JULHO DE 2.003

LOCAL DE ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO					RECEBTº OFÍCIO	EXPEDIÇÃO OFÍCIO	NOME DO EXEQUENTE	VALOR R\$
920	1999	RT	186	1996	28.06.1999	24.06.1999	Manoel Passos Silva Costa	108.426,37
1000	1999	RT	797	1997	30.06.1999	28.06.1999	Israel Alves de Souza	9.913,14
1061	1999	RT	1204	1996	10.09.1999	31.08.1999	Enerci Salete Z.Bertolini	6.139,81
1082	1999	RT	767	1997	10.09.1999	31.08.1999	Orlando Artur Galeazzi	7.212,97
1123	1999	RT	1583	1997	17.09.1999	09.09.1999	Elza Zoche Facin	496,08
1210	1999	RT	1027	1997	29.09.1999	23.09.1999	Pedro Domingos Bastiani	5.117,94
1367	1999	RT	1429	1997	01.12.1999	16.11.1999	Vivaldino Noal	11.143,52
57	2000	RT	766	1997	19.05.2000	03.05.2000	Alvaro Emilio Kruger	5.700,10
169	2000	RT	794	1997	25.05.2000	15.05.2000	Manoel Carlos de Oliveira	6.582,76
218	2000	RT	1673	1996	25.05.2000	17.05.2000	Gerci Vaz da Silva	4.902,72
428	2000	RT	1029	1997	13.06.2000	26.05.2000	Maurilio Fernandes lung	2.885,34
694	2000	RT	1877	1997	03.07.2000	19.06.2000	Valdecir A Haupzzinski	2.971,04
766	2000	RT	1259	1997	11.08.2000	28.07.2000	João Carlos Goetten Silva	4.260,21
778	2000	RT	1652	1994	21.09.2000	19.09.2000	Wilson Luiz de Bortolli	128.182,09
824	2000	RT	143	1999	02.10.2000	20.09.2000	Remualdo Domingos Noal	11.020,57
983	2000	RT	6	1998	27.11.2000	16.11.2000	José Brisola	33.761,37
1015	2000	RT	941	1994	27.11.2000	16.11.2000	Lurdes Brungalli	36.137,40
1145	2000	RT	185	1996	25.01.2000	16.01.2000	Vanio Ponato Preis	728,95
39	2001	RT	1730	1995	15.03.2001	02.03.2001	Josely Maria B.Galera	331.462,64
38	2001	RT	1440	1997	15.03.2001	02.03.2001	Alcides Tavares dos Santos	57.919,89
91	2001	RT	588	1999	05.05.2001	17.04.2001	Valmor Ferri Grando	4.567,17
176	2001	RT	795	1997	09.05.2000	24.04.2000	José Mauer Toledo	54.466,96
202	2001	RT	796	1997	28.05.2001	10.05.2001	Guilherme Paulo Petterson	71.120,41



LOCAL DE ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO					RECEBTº OFÍCIO	EXPEDIÇÃO OFÍCIO	NOME DO EXEQUENTE	VALOR R\$
385	2001	RT	1433	1998	27.06.2001	20.06.2001	Jurandir Valentin dos Santos	2.527,57
386	2001	RT	1519	1994	27.06.2001	20.06.2001	José Benato	174.729,58
90	2001	RT	288	1998	27.04.2001	17.04.2001	Dirceu Viana da Silveira	14.043,23
600	2001	RT	1028	1997	11.09.2001	04.09.2001	João Maria Godois de almeida	76.419,62
667	2001	RT	849	1999	21.02.2002	08.02.2002	Doralino Forcentino Zanardi	32.047,57
712	2001	RT	1419	1999	21.02.2002	08.02.2002	Ivanete Terezinha Maciel	5.852,82
284	2002	RT	1517	1994	04.06.2002	24.05.2002	Irma Mercedes Negrelo Gheler	342.862,44
285	2002	RT	1270	1994	04.06.2002	24.05.2002	Solange de Fátima Koth	344.037,26
332	2002	RT	1298	2000	04.06.2002	24.05.2002	Mari Ter. Marchesan Karczewski	1.027,05
333	2002	RT	1242	2000	04.06.2002	24.05.2002	Maria de F. Casagrande Toldo	987,25
193	2002	RT	1421	2000	20.05.2002	14.05.2002	Diman Terez. Dutra dos Santos	1.016,23
127	2003	RT	1172	1194	25.06.2003	12.06.2003	Ivete Ravanelli Beltrame	130.253,21
194	2003	RT	2048	1995	25.06.2003	13.06.2003	Adenir José Silvestre	144.164,35
67	2003	RT	583	1994	30.06.2003	18.06.2003	Ronaldo Siqueira Cardoso	406.583,15
TOTAL GERAL.....								2.581.670,78



ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2004

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1112.04.00.00	Imposto de s/Renda e Proventos -IRRF	15.000.00
1121.17.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária	150.000.00
1210.99.02.00	Contribuições a Saúde	10.000.00
1325.01.03.00	Receita Rem. Dep. Bancário Fundo Saúde	79.000.00
1600.05.00.00	Receita Servicos de Saúde	366.400.00
1721.01.02.03	Cota Parte FPM - Saúde	1.275.000.00
1721.01.05.03	Cota Parte ITR - Saúde	6.000.00
1721.09.01.03	L.C. 87/96 - Saúde	96.300.00
1721.33.00.00	Transferências do SUS	16.000.000.00
1722.01.01.03	Cota Parte ICMS - Saúde	1.230.000.00
1722.01.02.03	Cota Parte IPVA - Saúde	450.000.00
1722.01.04.03	Cota Parte IPI Exportação - Saúde	45.000.00
1911.38.03.00	Multas e Juros Mora IPTU - Saúde	15.000.00
1911.39.03.00	Multas e Juros Mora ITBI - Saúde	15.000.00
1911.40.03.00	Multas e Juros Mora ISS - Saúde	15.000.00
1931.11.03.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU - Saúde	67.500.00
1931.12.03.00	Receita da Dívida Ativa - ITBI - Saúde	67.500.00
1931.13.03.00	Receita da Dívida Ativa - ISS - Saúde	67.500.00
1931.35.00.00	Receita Dívida Ativa Taxa Vigil.Sanitária	150.000.00
1990.99.04.02	Cancelamento Restos a Pagar - Saúde	10.000.00
2471.99.01.00	Conv.da União p/Invest.Area de Saúde	320.000.00
TOTAL		20.450.200.00
DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.053	Gabinete do Secretário de Saúde	91.000.00
2.054	Atividades Administrativas da	1.290.000.00
2.055	Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	194.200.00
2.056	Custear Inativos e Pensionistas	80.000.00
1.019	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	320.000.00
1.020	Programa de Educação em Saúde	60.000.00
2.057	Atividades dos Servicos Odontológicos	577.000.00
2.058	Atividades Ambulatoriais	846.000.00
2.059	Atividades do Pronto Atendimento Municipal	1.348.000.00
2.060	Servicos de Apoio Psico Social	538.000.00
2.061	Servicos de Reabilitação Física e Motora	316.000.00
2.062	Programa de Saúde Coletivos	2.106.000.00
2.063	Servicos p/Efetivação p/Credenciados e	11.100.000.00
2.064	Servicos de Diagnosticos por Imagem e Outros	177.000.00
2.065	Prestação de Servicos de p/Assistência	373.500.00
2.066	Prestação de Servicos de Laboratório	226.000.00
2.067	Servicos da Vigilância Sanitária	342.000.00
2.068	Atividades da Vigilância Epidemiológica	255.500.00
2.069	Amortização e Encargos da Dívida Interna	210.000.00
TOTAL		20.450.200,00

3.000.000,00
J 38

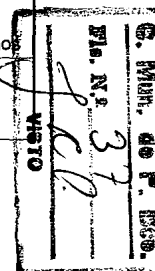
ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2004

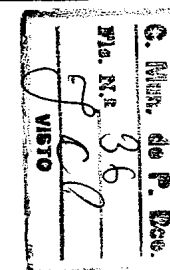
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1210.99.01.00	Contrib. ao Fundo da Criança e Adolescente	5.000.00
1325.01.99.01	Receita Rem. Dep. Bancário Fundo Social	19.000.00
1721.34.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	380.000.00
2472.99.05.00	Convênios do Estado Area Assist.Social	220.000.00
	Recursos Próprios	1.648.000.00
TOTAL.....		2.272.000.00
DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.070	Gabinete do Secretário de Ação social Cid.	89.000.00
1.021	Construção da Casa de Passagens	80.000.00
2.071	Manut.das Ações do Fdo.Mun.da Criança	707.000.00
2.072	Fundo Municip.de Assistencia Social	280.000.00
2.073	Manut.da Casa Abrigo Centro Dia	57.000.00
1.022	Construção da Sede da Ação Social	200.000.00
2.074	Manut.das Ativ.da Ação Social e Cidadania	676.000.00
2.075	Manutenção da Marcenaria	183.000.00
TOTAL.....		2.272.000,00

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2.004

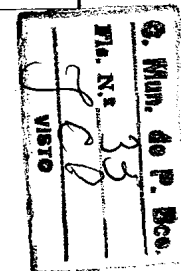
Nº	ÓRGÃO	Nº	UNIDADE	Nº	FUNÇÕES	Nº	SUBFUNÇÕES	Nº	PROGRAMAS	Nº	PROJETOS	Nº	ATIVIDADES
1	CAMARA MUNICIPAL	1	CAMARA DE VEREADORES	1	Legislativa	31	Ação Legislativa	1	Ação Legislativa	1	Melhorias e Constr. do Novo Plenário	1	Atividades Legislativas
2	GOVERNO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	4	Administração	122	Administração Geral	2	Supervisão e Coordenação Superior			2	Atividades do Gabinete do Prefeito
		2	ASSESSORIA DE IMPRENSA	4	Administração	122	Administração Geral	3	Divulgação Oficial			3	Atividades da Assessoria de Imprensa
		3	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	4	Administração	124	Controle Interno	4	Superv. acomp. e controle			4	Atividades do Sist.de Controle Interno
		4	ASSESSORIA JURIDICA	4	Administração	122	Administração Geral	5	Superv. Acomp. Proces. Juridico			5	Atividades da Assessoria Jurídica
		5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	4	Administração	121	Planejamento e Orçamento	6	Planejamento Governamental			6	Atividades da Assessoria de Planejamento
		6	ADMINIST. DISTRITAL SAO ROQUE DO CHOPIM	4	Administração	121	Planejamento e Orçamento	7	Coorden. Superv. e Execução			7	Atividades da Administração Distrital
		7	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAM. MILITAR	4	Administração	122	Administração Geral	8	Manutenção Serv. Gerais			8	Apoiar Delegacia e Junta Alistamento Militar
		8	DEPARTAMENTO DO PROCON	8	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	47	Assistência Direitos Humanos			9	Manutenção das Atividades do PROCON
3	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	4	Administração	122	Administração Geral	7	Coorden. Superv. e Execução			10	Atividades do Gabinete do Sec. de Administração
		2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	4	Administração	122	Administração Geral	8	Manutenção Serv. Gerais			11	Atividades do Departamento de Administração
								39	Defesa Contra Sinistros			12	Apoiar a Unidade Corpo de Bombeiros
								40	Planejamento Administrativo	2	Reorganizar a Administração Municipal		
		3	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES	4	Administração	122	Administração Geral	9	Aquis. e Licit. Mat. Servicos			13	Atividades do Depto. de Compras e Licitações
		4	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4	Administração	128	Formação de Recursos Humanos	10	Administ. Recursos Humanos			14	Atividades do Depto. de Recursos Humanos
		5	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	4	Administração	124	Controle Interno	11	Controle Financeiro			15	Atividades do Departamento Financeiro



Nº	ÓRGÃO	Nº	UNIDADE	Nº	FUNÇÕES	Nº	SUBFUNÇÕES	Nº	PROGRAMAS	Nº	PROJETOS	Nº	ATIVIDADES
		6	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	4	Administração	123	Administração Financeira	13	Controle Contábil Geral			16	Atividades do Departamento Contábil
		7	DEPARTAMENTO DE RECEITA	4	Administração	129	Administração de Receitas	14	Arrecadação de Receitas			17	Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
		8	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	10	Administ. Recursos Humanos			18	Custear Inativos e Pensionistas
												56	Custear Inativos e Pensionistas-Saúde
				28	Encargos Especiais	841	Refinanciamento da Dívida Interna	12	Dívida Interna			19	Refinanciamento do Produrb
						843	Serviço da Dívida Interna	12	Dívida Interna			20	Amortização e Encargos da Dívida Interna
												69	Amortização e Encargos da Dívida Interna-Saúde
						846	Outros Encargos Especiais	49	Outros Encargos Especiais			21	Outros Encargos Especiais
4	SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	GABINETE DO SECRETARIO DE ENG. E OBRAS	4	Administração	122	Administração Geral	7	Coorden. Superv. e Execução			22	Atividades do Gabinete do Secretario de Engenharia e Obras
		2	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	15	Planejamento Urbano			23	Atividades do Depto. de Engenharia e Obras
		3	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	41	Progr. e Exec. Proj. Urbanos	3	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas		
										4	Ampliação da Rede d'água e Esgoto Sanitário		
						452	Serviços Urbanos	16	Manutenção Serviços Públicos			24	Atividades do Depto. De Serviços Urbanos
												25	Coleta e Processamento de Lixo
												26	Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Pública



Nº	ÓRGÃO	Nº	UNIDADE	Nº	FUNÇÕES	Nº	SUBFUNÇÕES	Nº	PROGRAMAS	Nº	PROJETOS	Nº	ATIVIDADES
												27	Manter, Conservar, o Britador, Fabrica Artefatos Cimento e Usina Asfalto
								41	Progr. e Exec. Proj. Urbanos	5	Aquisição de Imóvel para o Aterro Sanitário		
			16	Habitação	482	Habitação Urbana	48	Programa Casa Própria	6	Participar na Construção de Casas Populares Urbanas			
		4	DEPTO. DE SERVICOS RODOVIARIOS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	17	Manutenção dos Serviços Rodoviários			28	Atividades do Departamento Rodoviário
								43	Progr. e Exec. de Projetos Rodoviários	7	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
										8	Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais		
										23	Restauração da Marginal da BR - 158		
5	SECRET. MUN. DE DESENV. ECON. E TECNOLÓGICO	1	GABINETE DO SECRET. DE DESENV. ECON. TECNOL	4	Administração	122	Administração Geral	7	Coorden. Superv. e Execução			29	Atividades do Gabinete do Secretário
		2	DEPARTAMENTO DE COMERCIO E TURISMO	23	Comercio e Serviços	691	Promoção Comercial	18	Incentivo Atividade Comercial			30	Atividades do Depto. De Comercio e Turismo
												31	Promoção de Feiras e Exposições e Manutenção do Centro de Eventos
		3	DEPTO. INDUSTRIA E TECNOLOGIA	22	Industria	661	Promoção Industrial	19	Incentivo Implant. Industrias	9	Infra-estrutura Parques Industriais		
										10	Construção de Barracões Industriais		
										11	Apoio ao Programa de Auto Emprego	32	Atividades do Departamento de Industria e Tecnologia
6	SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	GABINETE DO SECR. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	4	Administração	122	Administração Geral	7	Coorden. Superv. e Execução			33	Atividades do Gabinete do Secretário



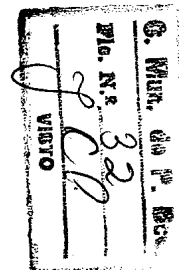
Nº	ÓRGÃO	Nº	UNIDADE	Nº	FUNÇÕES	Nº	SUBFUNÇÕES	Nº	PROGRAMAS	Nº	PROJETOS	Nº	ATIVIDADES
		2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	16	Habitação	481	Habitação Rural	48	Programa Casa Própria	12	Participação do Município na Contrato de Casas Rurais	.	
				20	Agricultura	363	Ensino Profissional	38	Aperfeiçoamento de Jovens Campo			34	Apoiar a Escola do Campo
						601	Promoção da Produção Vegetal	20	Apoiar e Vigiar Prod.Agropecuaria	13	Aquisição de Patrulha Mecanizada	35	Desenvolvimento Agropecuário
		3	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	21	Pres.Melhorar Meio Ambiente			36	Atividades e Conservação do Meio Ambiente
												37	Manutenção do Viveiro Municipal
								46	Contribuição com o Meio Ambiente	14	Implantação de Parques Lineares		
7	SECRET.EDUCA- CAO,CUL.ESPORTE E LAZER	1	SECRET.DE EDUCACAO,CUL. ESPORTE	12	Educação	122	Administração Geral	7	Coorden.Superv.e Execução			38	Atividades do Gabinete do Secretario
		2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	22	Manutenção do Ensino			39	Alimentação Escolar
						361	Ensino Fundamental	22	Manutenção do Ensino	15	Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares	40	Atividades do Departamento Administrativo
										16	Aquisição de Imovel p/construção de Escolas	41	Manutenção do Ensino Fundamental 25% Município
												42	Operacionalizacao do Transporte Escolar
		3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	22	Manutenção do Ensino			43	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEF 60
												44	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEF 40%
						364	Ensino Superior	23	Parc. Município e UFPR			45	Apoiar o Ensino Superior
												3	46 Parceria com a FADEP Contribuicao p/Universidade Aberta a Terceira Idade
						365	Educação Infantil	22	Manutenção do Ensino			47	Desenvolver a Educação Infantil

282
34
282

Nº	ÓRGÃO	Nº	UNIDADE	Nº	FUNÇÕES	Nº	SUBFUNÇÕES	Nº	PROGRAMAS	Nº	PROJETOS	Nº	ATIVIDADES
						366	Educação de Jovens e Adultos	22	Manutenção do Ensino			48	Alfabetização de Jovens e Adultos
						367	Educação Especial	22	Manutenção do Ensino			49	Desenvolver a Educação Especial
		4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	13	Cultura	392	Difusão Cultural	26	Promover a Cultura	17	Ampliar e Equipar o Centro Cultural Raul Julgar		
										18	Construção de Oficinas de Artes	50	Atividades do Departamento de Cultura
		5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	27	Desporto e Lazer	811	Desporto de Rendimento	27	Manutenção do Esporte Amador			51	Apoio ao Desporto de Rendimento
						812	Desporto Comunitário	27	Manutenção do Esporte Amador			52	Apoiar o Desporto de Comunitário
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1	SECRETARIO DE SAUDE	10	Saúde	122	Administração Geral	7	Coorden.Superv.e Execução			53	Gabinete do Secretario de Saúde
		2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	Saúde	122	Administração Geral	8	Manutenção Serv.Gerais			54	Atividades Administrat. da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde
								29	Realiz.Proc.Hosp.e Ambulatória			55	Atividades do Sistema Municipal de Auditoria
						301	Atenção Básica	28	Manutenção da Saúde Básica	19	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	57	Atividades dos Serviços Odontologicos
										20	Programa de Educação em Saúde	58	Atividades Ambulatórias
												59	Atividades do Pronto Atendimento Municipal
												60	Serviços de Apoio Psico Social
												61	Serviços de Reabilitação Física e Motora
												62	Programa de Saúde Coletivos
						302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29	Realiz.Proc.Hosp.e Ambulatorial			63	Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Convencidas

33

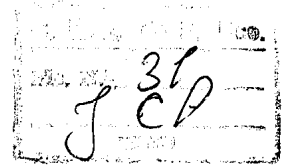
Nº	ÓRGÃO	Nº	UNIDADE	Nº	FUNÇÕES	Nº	SUBFUNÇÕES	Nº	PROGRAMAS	Nº	PROJETOS	Nº	ATIVIDADES
						303	Suporte Profilático e Terapêutico	28	Manutenção da Saúde Básica			64	Serviços de Diagnósticos por Imagem e Outros
								30	Prog. Fitoterap. Diag. e Terapia			65	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica
												66	Prestação de Serviços de Laboratório
						304	Vigilância Sanitária	31	Progr. Vigilância Sanitária			67	Serviços da Vigilância Sanitária
						305	Vigilância Epidemiológica	32	Progr. de Controle de Doenças			68	Atividades da Vigilância Epidemiológica
9	SECRET. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	1	GABINETE DO SEC. DE AÇÃO SOCIAL E CIDAD.	4	Administração	122	Administração Geral	7	Coorden. Superv. e Execução			70	Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania
		2	DEPTO. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	8	Assistência Social	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	35	Assistência ao Menor	21	Construção da Casa de Passagem	71	Manut. das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun. da Criança e Adolescente
												72	Fundo Municipal de Assistência Social
		3	DEPTO. DE ASSIST. COMUNITARIA	8	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	34	Apoio ao Idoso			73	Manutenção da Casa Abrigo Centro Dia
						244	Assistência Comunitária	36	Assistência Social Geral	22	Construção da Sede da Ação Social	74	Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania
												75	Manutenção da Marcenaria
10	COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4	Administração	122	Administração Geral	7	Coordenação Supervisão e Execução			76	Manutenção das Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



À

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aprova
Os Vereadores infra-assinados, **VALMIR TASCA - PFL** e **ENIO RUARO – Sem Partido**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para análise desta Comissão e posterior apreciação do duto Plenário, a seguinte EMENDA a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2004, constante do Projeto de Lei nº 079/2003:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação da dotação orçamentária abaixo relacionada que passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02

Fundo Municipal de Saúde

Código:

Especificação

10.301.0028.2.062.000

Programa de Saúde Coletivos

Coordenar as atividades para execução dos programas de prevenção coletiva, programa de saúde da família, programa de D.N.A, programa da orelhinha (exame de emissão evocada), equipes de saúde bucal, Planejamento Familiar (vazectomia/laqueadura) e agentes comunitários de saúde.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 11 de setembro de 2003.

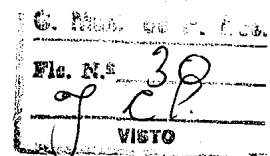
Valmir Tasca – Vereador PFL
PROPONENTE

Enio Ruaro - Vereador
PROPONENTE



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



A

Comissão de Finanças e Orçamentos
Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para análise desta Comissão e posterior apreciação do duto Plenário, as seguintes EMENDAS a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2004:

ORÇAMENTO DO EXECUTIVO **EMENDA MODIFICATIVA**

aprovada

Acresce à dotação orçamentária mais o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e modifica a redação da dotação orçamentária abaixo relacionada que passa a vigorar com a seguinte redação:

Registrar e controlar o lançamento, cobrança e o pagamento dos tributos municipais, orientar e fiscalizar as atividades dos contribuintes e adotar medidas legais nos ilícitos fiscais, emissão de guias e carnês para cobrança dos impostos e taxas; expedição de alvarás de localização e certidões, além do pagamento do ICMS Ecológico, conforme Legislação Municipal.

03 **FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

07

Departamento da Receita

04.129.0014.2.017.000

Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário

3.3.90.36.00.00.00

- Outros Serv.Terc. - P.Física.....R\$

30.000,00

Para dar cobertura ao valor acima citado, reduz-se o valor da seguinte dotação:

03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

07

Departamento da Receita

04.129.0014.2.017.000

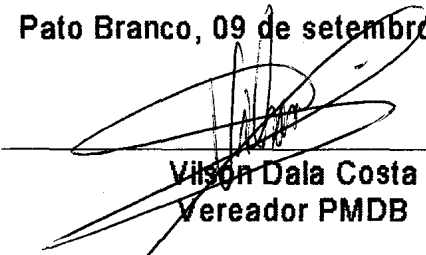
Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário

3.3.90.39.00.00.00

- Outros Serv.Terc. - P.Jurídica.....R\$

30.000,00

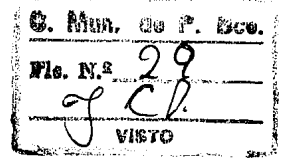
Pato Branco, 09 de setembro de 2003.


Wilson Dala Costa
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



A
Comissão de Finanças e Orçamentos
Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para análise desta Comissão e posterior apreciação do duto Plenário, a seguinte EMENDA a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2004:

ORÇAMENTO DO EXECUTIVO

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a dotação orçamentária para mais R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

07	SECRET.MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO CUL.ESPORTE E LAZER	
05	Departamento DE Esporte e Lazer	
27.812.0027.2.052.000	Apoiar o Desporto de Comunitário	
4.4.90.51.00.00.00	–Obras e Instalações	R\$ 70.000,00

Para dar cobertura ao valor acima citado, reduz-se o valor da seguinte dotação:

04	SECRET. MUN. DE ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.0016.2.026.000	Manter e ampliar a rede de iluminação pública	
3.3.90.39.00.00.00	– Outros Serv.Terc. – P.Jurídica	R\$ 70.000,00

Pato Branco, 09 de setembro de 2003.

Laurinha Luiza Dall'igna
Vereadora – PP

Nereu Faustino Ceni
Vereadora – PC do B

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER

Busca o Executivo Municipal através do **substitutivo ao projeto de lei nº 079/2003**, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para **Estimar a Receita e Fixar a Despesa do Município de Pato Branco, para o Exercício de 2004**, num total de R\$ R\$ 64.915.550,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

O orçamento público é uma lei que, entre outros aspectos, exprime em termos financeiros a alocação dos recursos públicos. Trata-se de um instrumento de planejamento que espelha as decisões políticas, estabelecendo as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade, em face da escassez de recursos. Apresenta múltiplas funções – de planejamento, contábil, financeira e de controle. As despesas, para serem realizadas, têm que estar autorizadas na lei orçamentária anual.

O Governo Municipal deve decidir **quanto, em quê e como** vai gastar o dinheiro que arrecada. Quando o Governo assim procede, está decidindo sobre a **Receita** e a **Despesa Pública**, ou melhor, está elaborando seu orçamento.

O orçamento é um instrumento anual de que dispõe a Administração, para planejar e executar os seus planos de desenvolvimento a longo, médio e curto prazos.

O orçamento, para a administração em geral, em qualquer campo em que se situe, público ou privado, é definível como o instrumento que enfatiza propósitos, intenções, objetivos, ações a executar, sendo um instrumento de orientação da administração.

O Orçamento Público é organizado tecnicamente de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), bem como com o Plano Plurianual (P.P.A), previamente encaminhada ao Poder Legislativo, aprovada e sancionada pelo Poder Executivo. Além disso, para sua elaboração o orçamento deve obedecer certos parâmetros impostos pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 4320/64 e suas alterações, bem como pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Existem ainda princípios básicos que devem ser seguidos para elaboração e controle do orçamento, que estão definidas na Constituição, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei nº 4.320/64 estabelece os fundamentos da transparência orçamentária (art. 2º):

"A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade".

Princípio da Unidade: Cada entidade de direito público deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente. Assim, existe o orçamento da União, o de cada Estado e o de cada Município.

Princípio da Universalidade: A Lei orçamentária deve incorporar todas as receitas e despesas, ou seja, nenhuma instituição pública deve ficar fora do orçamento.

Princípio da Anualidade: Estabelece um período limitado de tempo para as estimativas de receita e fixação da despesa, ou seja, o orçamento deve compreender o período de um exercício, que corresponde ao ano fiscal.

E para atingir os objetivos estabelecidos no P.P.A o substitutivo ao projeto em apreço estima a receita do Orçamento Fiscal e da Companhia de Mineração de Pato Branco, da seguinte forma:

➤ Receitas Correntes	R\$	55.185.550,00
➤ Receitas de Capital	R\$	9.730.000,00
Perfazendo um total de	R\$	64.915.550,00

E fixa a despesa no Orçamento Fiscal e no Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco, conforme descrita:

➤ Orçamento Fiscal	R\$	64.855.400,00
➤ <u>Companhia de Mineração de Pato Branco</u> ..	R\$	60.150,00
Perfazendo um total de	R\$	64.915.550,00

Em análise a proposta orçamentária em tramite observamos que com relação às despesas com pessoal e encargos, ficou orçado um total de R\$ 21.428.700,00, incluídos a remuneração dos agentes políticos, sendo:

- **Executivo** – R\$ 20.648.700,00 – 37,41 % (trinta e sete virgula quarenta e um por cento), sobre a Receita Corrente Líquida, quando o disciplinado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 é de uma execução de 54% (cinquenta e quatro por cento);
- **Legislativo** – R\$ 780.000,00 – 1,41%(um virgula quarenta e um por cento), sobre a Receita Corrente Líquida, quando o disciplinado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 é de uma execução de até 6% (seis por cento) com despesas de pessoas incluídos o subsídio dos vereadores.

A previsão de despesa com manutenção e desenvolvimento do Ensino encontra-se em conformidade com art. 212 da Constituição Federal e art. 111 da Lei Orgânica Municipal:

LEI ORGANICA MUNICIPAL

"Art. 111 - O Município aplicará anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino público".

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

A Lei Orgânica Municipal em seu Art. 132, parágrafo 2º, preceitua que os valores aplicados com Saúde não serão inferiores a 10% (dez por cento), ficando orçado 33,50% (trinta e três virgula cinquenta por cento), suplantando a meta prevista na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que é de 15% do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da CF.

LEI ORGANICA MUNICIPAL

"Art. 132 - O Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, será financiado por recursos do orçamento do Município, do Estado, da União e da seguridade social, além de outras fontes".

§ 2º - O montante das despesas com a saúde não será inferior a 10 % (dez por cento) das despesas globais do orçamento anual do Município".

As emendas apresentadas ao substitutivo ao projeto de lei Orçamentário, encontram-se compatíveis com a L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o P.P.A - Plano Plurianual, nos termos do parágrafo 3º . inciso I, II e III do artigo 166 da Constituição Federal que assim determina:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 166 ...- § 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei".

Sobre o assunto em questão, convém ressaltar quanto a elaboração do aludido substitutivo ao projeto de lei, a observância das normas contidas nos arts. 8º e 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que assim prescreve:

“Art. 8º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso”.

“Art. 48 - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos”.

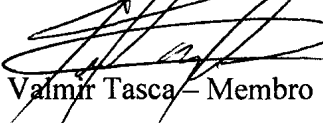
A matéria encontra-se em conformidade com os parâmetros contábeis pertinentes a espécie e conforme o que dispõe a Lei nº 4320/94 e suas alterações, Portarias Ministeriais nºs 163, 180 e 211/2001, a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004.

Diante do exposto, concluo em fornecer parecer favorável a aprovação da matéria.

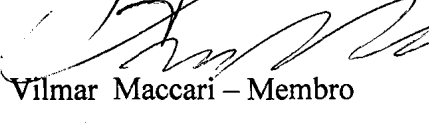
É o parecer, S.M.J.

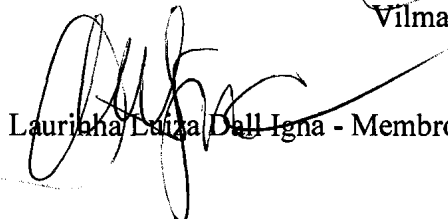
Pato Branco, 9 de dezembro de 2003.


Wilson Dalila Costa - Relator


Valmir Tasca - Membro


Dirceu Dimas Pereira - Presidente


Vilmar Maccari - Membro


Lauridha Dutra Dall Igna - Membro

Relação dos vereadores que receberam no dia 1º de setembro de 2003, cópia do projeto de lei nº 79/2003, enviado a esta Casa de leis pelo Executivo Municipal através da mensagem nº 52/2003, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2004 orçamento de 2004 (R\$ 60.180.550,00)

Agustinho Rossi - PTB

Antonio Urbano da Silva - PL

Clóvis Gresele - PPB

Dirceu Dimas Pereira - PPS

Enio Ruaro

Gilson Marcondes - PV

Laurinha Luiza Dall'Igna - PP

Leonir José Favim - PMDB

Nelson Bertani - PDT

Nereu Faustino Ceni - PC do B

Pedro Martins de Mello - PFL

Silvio Hasse - PSDB

Valmir Tasca - PFL

Vilmar Maccari - PDT

Vilson Dala Costa - PMDB

CAPÍTULO II

DO PLANO PLURIANUAL DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 182 - Recebida do Prefeito a proposta Orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente mandará lê-la em Plenário e distribuir cópia aos Vereadores, enviando-a à Comissão de Orçamento e Finanças para parecer, que o emitirá dentro dos 10 (dez) dias seguintes.

§ 1º - No decêndio, os Vereadores poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em que sejam permitidas, as quais serão lidas em Plenário.

§ 2º - No prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Contadoria da Câmara emitirá parecer técnico-contábil sobre a Proposta Orçamentária, o qual será apenso ao projeto.

Art. 183 - A Comissão de Orçamento e Finanças pronunciar-se-á em 15 (quinze) dias, findo os quais, com ou sem parecer, a matéria será incluída como item único da Ordem do Dia da primeira sessão seguinte.

Art. 184 - Na primeira discussão será assegurada preferência, no caso da palavra, ao relator da Comissão de Orçamento e Finanças e aos autores das emendas.

Art. 185 - Se forem aprovadas as emendas, dentro de 03 (três) dias, a matéria retornará à Comissão de Orçamento e Finanças para incorporá-las ao texto, para o que disporá do prazo de 05 (cinco) dias.

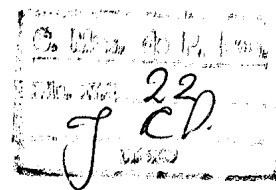
Parágrafo único. Devolvido o processo pela comissão, ou avocado a esta pelo Presidente, se esgotado aquele prazo, será reincluído em pauta imediatamente, para segunda discussão e aprovação do texto definitivo, dispensada a fase de redação final.

Art. 186 - Aplicam-se as normas desta seção à proposta do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO III

DAS CODIFICAÇÕES

Art. 187 - Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando a estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e prover completamente a matéria tratada.



1.3 - O ORÇAMENTO ANUAL:

O Orçamento anual, que deve estar de acordo com o Plano Plurianual e com a LDO, deve ser encaminhado à Câmara até 30 de agosto e devolvido para a sanção até o final da sessão legislativa.

Nesses três instrumentos, pode emendar, acrescentar despesas, desde que anulando outras, não podendo estas incidirem sobre as dotações destinadas para o pessoal e seus encargos e para os serviços da dívida. Não pode aumentar o montante das receitas e das despesas, mas pode reduzir estas. As correções de erros ou omissões podem ser feitas. Os dispositivos do corpo do projeto de lei podem ser modificados ou suprimidos. As emendas ao orçamento devem estar compatíveis com o Plano Plurianual e com a LDO.

Por outro lado, têm muitos Prefeitos que, tendo a Câmara emendado substancialmente o projeto orçamentário, resolve sancionar a proposta originária, ou seja, sem as emendas. Na prática o que aconteceu? Ele não só vetou como inseriu outros dispositivos que não estavam no projeto devolvido para a sanção. Neste caso, não cabe mandado de segurança nem ação de inconstitucionalidade. Como deve a Câmara proceder? Deve aguardar os quinze dias que o Prefeito tem para sancionar ou vetar o projeto originariamente encaminhado por ele à Câmara, após o que o Presidente da Edilidade deve promulgar a lei na forma por ela aprovada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 2.004

R\$ 64.915.550,00



Pato Branco, 25 de agosto de 2.003

MENSAGEM Nº 52/03**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 79/2003**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Em obediência às disposições Constitucionais e pelo que estabelece o inciso II, parágrafo 3º do artigo 95, da Lei Orgânica do Município Pato Branco-PR., submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, a Proposta Orçamentária deste Município, para o exercício financeiro de 2.004, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 64.915.550,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme detalhamento:

RECEITAS

A Receita da Prefeitura prevista por fonte:

I - RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO.**1. RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária.....	11.016.000,00
Receita de Contribuições.....	1.535.450,00
Receita Patrimonial.....	313.000,00
Receita Agropecuária.....	40.000,00
Receita de Serviços.....	508.400,00
Transferências Correntes.....	41.819.000,00
Outras Receitas Correntes.....	2.600.000,00
(-) Dedução para o FUNDEF.....	- 2.646.300,00
SOMA.....	55.185.550,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	3.555.000,00
Alienação de Bens.....	75.000,00
Transferências de Capital.....	6.100.000,00
SOMA.....	9.730.000,00

TOTAL..... 64.915.550,00**3 - RECEITAS DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO****COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO S.A**

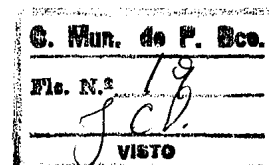
Receitas Correntes.....	60.150,00
TOTAL.....	60.150,00

Ar



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



4 - RESUMO DA RECEITA

Receitas Correntes.....	55.185.550,00
Receitas de Capital.....	9.730.000,00
TOTAL.....	64.915.550,00

DESPESAS

I - ORÇAMENTO FISCAL

Despesas Correntes.....	49.206.900,00
Despesas de Capital.....	15.555.000,00
Reserva de Contingência.....	93.500,00
TOTAL.....	64.855.400,00

II - ORÇAMENTOS DESCENTRALIZADOS

1. COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Despesas Correntes.....	60.000,00
Reserva de Contingência.....	150,00
TOTAL.....	60.150,00
TOTALGERAL.....	64.915.550,00

As despesas por órgãos, estão assim programadas

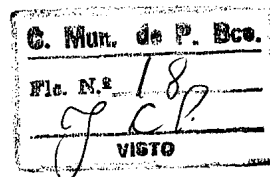
	VALOR	%
0100 - Câmara Municipal.....	1.055.000,00	1,63
0200 - Governo Municipal.....	1.284.200,00	1,98
0300 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.....	9.195.000,00	14,16
0400 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	14.920.000,00	22,98
0500 - Secretaria Mun. de Desenvol. Econômico e Tecnológico....	2.913.000,00	4,49
0600 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	1.873.500,00	2,89
0700 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	11.182.500,00	17,23
0800 - Secretaria Municipal de Saúde.....	20.160.200,00	31,05
0900 - Secretaria de Ação Social e Cidadania.....	2.272.000,00	3,50
1000 - Companhia de Mineração de Pato Branco.....	60.150,00	0,09
TOTAL GERAL.....	64.915.550,00	100,00

CEL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



A receita arrecadada no período de janeiro a julho do exercício de 2003, atingiu o montante de R\$ 27.716.469,71 (vinte e sete milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), e a despesa empenhada o total de R\$ 27.314.472,04 (vinte e sete milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), fato que gerou um superávit de R\$ 401.997,67 (quatrocentos e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

A movimentação financeira da dívida fluante apurada em 31/12/2002, apresentou uma redução de R\$ 220.333,92 (duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), resultante de pagamentos de restos a pagar, serviço da dívida a pagar, depósitos em consignações e depósitos em cauções efetuados no período de janeiro a julho de 2003.

De igual maneira, o montante da dívida fundada aumentou em R\$ 184.285,48 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), proveniente do parcelamento do Pasep do período de agosto de 2.000 a fevereiro de 2.003.

Com o objetivo de maximizar a arrecadação própria, foram despendidos esforços na cobrança de IPTU, ISS e Dívida Ativa. No período de janeiro a julho de 2003, o valor arrecadado com IPTU foi de R\$ 898.352,63 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), com ISS R\$ 1.150.759,96 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), e Dívida Ativa R\$ 862.686,33 (oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

Na busca do equilíbrio entre receitas arrecadas e despesas empenhadas, semelhantemente aos procedimentos adotados no presente exercício, foram estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, medidas de programação financeira, com objetivo de adequar a execução das prioridades governamentais à capacidade de arrecadação.

Na certeza da habitual atenção de Vossas Excelências, ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

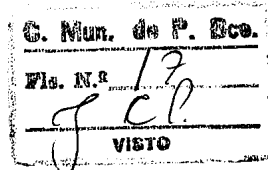
Atenciosamente,


Clóvis Sarno Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 79/2003

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

.....
.....
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2004, compreendendo:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de R\$ 64.915.550,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1 RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO.

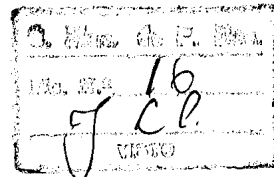
1.1 RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	11.016.000,00
Receita de Contribuições.....	1.535.450,00
Receita Patrimonial.....	313.000,00
Receita Agropecuária.....	40.000,00
Receita de Serviços.....	508.400,00
Transferencias Correntes.....	41.819.000,00
Outras Receitas Correntes.....	2.600.000,00
(-) Dedução para o FUNDEF.....	- 2.646.300,00
SOMA.....	55.185.550,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



1.2 RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	3.555.000,00
Alienação de Bens	75.000,00
Transferências de Capital	6.100.000,00
SOMA.....	9.730.000,00
TOTAL.....	64.915.550,00

§ 2º A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe o Anexo I.

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º As despesas do Orçamento Fiscal, do Município de Pato Branco e da Companhia de Mineração de Pato Branco, estão fixadas em R\$ 64.915.550,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

I – o orçamento fiscal.....	64.855.400,00
II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco	60.150,00
TOTAL.....	64.915.550,00

Art. 4º O resumo geral da despesa será demonstrado na forma do Anexo II.

SEÇÃO III DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2003 (base de correção relativa a 30 de junho de 2003).

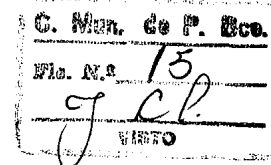
§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras estão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2003.

§ 2º. Os valores das receitas e despesas poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO IV DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos estabelecidos no Art.9º da Lei Municipal nº 2.264/03, programados na dotação orçamentária 03.05.04.124.0011.2.015, elemento de despesa 9.9.99 99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os consignados no elemento de despesa 99 99 99 - Reserva de Contingência, à abertura de créditos adicionais, atendidas as formas estabelecidas na forma do artigo 7º, desta lei.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta e da Companhia de Mineração de Pato Branco S.A. nos termos estabelecidos no artigo 36 da Lei Municipal 2.264/03 e artigos 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º. Fica o Poder Legislativo, nos termos do Inciso II do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.264/03, autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, dando ciência ao Poder Executivo no prazo de 15 dias.

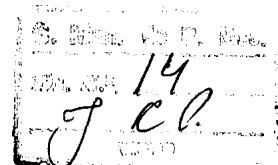
SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 9º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n.º 2.264/03 podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes.

Art. 10. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco S.A.

Art. 12. A compatibilidade da programação orçamentária com as metas financeiras definidas na Lei n.º 2.264/03 esta demonstrada no Anexo III

Art. 13. A relação dos precatórios judiciais apresentados até o dia 01 de julho do corrente exercício, cuja programação esta orçada na dotação 03.08.28.846.0049.2.021 elemento de despesa 31.90.91 esta demonstrada no Anexo IV.

Art. 14. As origens e aplicações dos recursos seguridade social destinadas ao atendimento dos serviços da saúde, previdência e assistência social, cujo detalhamento constará das programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, Regime Geral de Previdência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, estão sintetizadas nos Anexos V e VI, em Anexo.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO III

**DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.264/03**

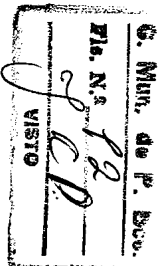
ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL		ORÇAMENTO COMIPA		TOTAL	
	LEIS		LDO	LOA	LDO	LOA
RECEITA						
CORRENTE	55.125.400,00	55.125.400,00	60.150,00	60.150,00	55.185.550,00	55.185.550,00
CAPITAL	9.730.000,00	9.730.000,00			9.730.000,00	9.730.000,00
TOTAL	64.855.400,00	64.855.400,00	60.150,00	60.150,00	64.915.550,00	64.915.550,00
DESPESA						
CORRENTE	49.206.900,00	49.206.900,00	60.000,00	60.000,00	49.266.900,00	49.266.900,00
CAPITAL	15.555.000,00	15.555.000,00	0,00	0,00	15.555.000,00	15.555.000,00
RESERV.CONTINGENCIA	93.500,00	93.500,00	150,00	150,00	93.650,00	93.650,00
TOTAL	64.855.400,00	64.855.400,00	60.150,00	60.150,00	64.915.550,00	64.915.550,00

2
13

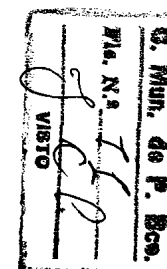
ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DOS PRECATÓRIOS APRESENTADOS ATÉ 01 DE JULHO DE 2.003

LOCAL DE ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO					RECEBTº OFÍCIO	EXPEDIÇÃO OFÍCIO	NOME DO EXEQUENTE	VALOR R\$
920	1999	RT	186	1996	28.06.1999	24.06.1999	Manoel Passos Silva Costa	108.426,37
1000	1999	RT	797	1997	30.06.1999	28.06.1999	Israel Alves de Souza	9.913,14
1061	1999	RT	1204	1996	10.09.1999	31.08.1999	Enerci Salete Z.Bertolini	6.139,81
1082	1999	RT	767	1997	10.09.1999	31.08.1999	Orlando Artur Galeazzi	7.212,97
1123	1999	RT	1583	1997	17.09.1999	09.09.1999	Elza Zoche Facin	496,08
1210	1999	RT	1027	1997	29.09.1999	23.09.1999	Pedro Domingos Bastiani	5.117,94
1367	1999	RT	1429	1997	01.12.1999	16.11.1999	Vivaldino Noal	11.143,52
57	2000	RT	766	1997	19.05.2000	03.05.2000	Alvaro Emilio Kruger	5.700,10
169	2000	RT	794	1997	25.05.2000	15.05.2000	Manoel Carlos de Oliveira	6.582,76
218	2000	RT	1673	1996	25.05.2000	17.05.2000	Gerci Vaz da Silva	4.902,72
428	2000	RT	1029	1997	13.06.2000	26.05.2000	Maurilio Fernandes lung	2.885,34
694	2000	RT	1877	1997	03.07.2000	19.06.2000	Valdecir A Haupzzinski	2.971,04
766	2000	RT	1259	1997	11.08.2000	28.07.2000	João Carlos Goetten Silva	4.260,21
778	2000	RT	1652	1994	21.09.2000	19.09.2000	Wilson Luiz de Bortolli	128.182,09
824	2000	RT	143	1999	02.10.2000	20.09.2000	Remualdo Domingos Noal	11.020,57
983	2000	RT	6	1998	27.11.2000	16.11.2000	José Brisola	33.761,37
1015	2000	RT	941	1994	27.11.2000	16.11.2000	Lurdes Brungalli	36.137,40
1145	2000	RT	185	1996	25.01.2000	16.01.2000	Vanio Ponato Preis	728,95
39	2001	RT	1730	1995	15.03.2001	02.03.2001	Josely Maria B.Galera	331.462,64
38	2001	RT	1440	1997	15.03.2001	02.03.2001	Alcides Tavares dos Santos	57.919,89
91	2001	RT	588	1999	05.05.2001	17.04.2001	Valmor Ferri Grando	4.567,17
176	2001	RT	795	1997	09.05.2000	24.04.2000	José Mauer Toledo	54.466,96
202	2001	RT	796	1997	28.05.2001	10.05.2001	Guilherme Paulo Petterson	71.120,41



LOCAL DE ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO					RECEBTº OFÍCIO	EXPEDIÇÃO OFÍCIO	NOME DO EXEQUENTE	VALOR R\$
385	2001	RT	1433	1998	27.06.2001	20.06.2001	Jurandir Valentin dos Santos	2.527,57
386	2001	RT	1519	1994	27.06.2001	20.06.2001	José Benato	174.729,58
90	2001	RT	288	1998	27.04.2001	17.04.2001	Dirceu Viana da Silveira	14.043,23
600	2001	RT	1028	1997	11.09.2001	04.09.2001	João Maria Godois de almeida	76.419,62
667	2001	RT	849	1999	21.02.2002	08.02.2002	Doralino Forcentino Zanardi	32.047,57
712	2001	RT	1419	1999	21.02.2002	08.02.2002	Ivanete Terezinha Maciel	5.852,82
284	2002	RT	1517	1994	04.06.2002	24.05.2002	Irma Mercedes Negrelo Gheler	342.862,44
285	2002	RT	1270	1994	04.06.2002	24.05.2002	Solange de Fátima Koth	344.037,26
332	2002	RT	1298	2000	04.06.2002	24.05.2002	Mari Ter. Marchesan Karczewski	1.027,05
333	2002	RT	1242	2000	04.06.2002	24.05.2002	Maria de F. Casagrande Toldo	987,25
193	2002	RT	1421	2000	20.05.2002	14.05.2002	Diman Terez. Dutra dos Santos	1.016,23
127	2003	RT	1172	1194	25.06.2003	12.06.2003	Ivete Ravanelli Beltrame	130.253,21
194	2003	RT	2048	1995	25.06.2003	13.06.2003	Adenir José Silvestre	144.164,35
67	2003	RT	583	1994	30.06.2003	18.06.2003	Ronaldo Siqueira Cardoso	406.583,15
TOTAL GERAL.....								2.581.670,78



ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA SAÚDE -
EXERCÍCIO 2004

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1112.04.00.00	Imposto de s/Renda e Proventos -IRRF	15.000.00
1121.17.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária	150.000.00
1210.99.02.00	Contribuições a Saúde	10.000.00
1325.01.03.00	Receita Rem. Dep. Bancário Fundo Saúde	79.000.00
1600.05.00.00	Receita Serviços de Saúde	366.400.00
1721.01.02.03	Cota Parte FPM - Saúde	1.275.000.00
1721.01.05.03	Cota Parte ITR - Saúde	6.000.00
1721.09.01.03	L.C. 87/96 - Saúde	96.300.00
1721.33.00.00	Transferências do SUS	16.000.000.00
1722.01.01.03	Cota Parte ICMS - Saúde	1.230.000.00
1722.01.02.03	Cota Parte IPVA - Saúde	450.000.00
1722.01.04.03	Cota Parte IPI Exportação - Saúde	45.000.00
1911.38.03.00	Multas e Juros Mora IPTU - Saúde	15.000.00
1911.39.03.00	Multas e Juros Mora ITBI - Saúde	15.000.00
1911.40.03.00	Multas e Juros Mora ISS - Saúde	15.000.00
1931.11.03.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU - Saúde	67.500.00
1931.12.03.00	Receita da Dívida Ativa - ITBI - Saúde	67.500.00
1931.13.03.00	Receita da Dívida Ativa - ISS - Saúde	67.500.00
1931.35.00.00	Receita Dívida Ativa Taxa Vigil. Sanitária	150.000.00
1990.99.04.02	Cancelamento Restos a Pagar - Saúde	10.000.00
2471.99.01.00	Conv.da União p/Invest.Área de Saúde	320.000.00
TOTAL.....		20.450.200.00
DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.053	Gabinete do Secretário de Saúde	91.000.00
2.054	Atividades Administrativas da	1.290.000.00
2.055	Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	194.200.00
2.056	Custear Inativos e Pensionistas	80.000.00
1.019	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	320.000.00
1.020	Programa de Educação em Saúde	60.000.00
2.057	Atividades dos Serviços Odontológicos	577.000.00
2.058	Atividades Ambulatoriais	846.000.00
2.059	Atividades do Pronto Atendimento Municipal	1.348.000.00
2.060	Serviços de Apoio Psic. Social	538.000.00
2.061	Serviços de Reabilitação Física e Motora	316.000.00
2.062	Programa de Saúde Coletivos	2.106.000.00
2.063	Serviços p/Efetivação p/Credenciados e	11.100.000.00
2.064	Serviços de Diagnósticos por Imagem e Outros	177.000.00
2.065	Prestação de Serviços de p/Assistência	373.500.00
2.066	Prestação de Serviços de Laboratório	226.000.00
2.067	Serviços da Vigilância Sanitária	342.000.00
2.068	Atividades da Vigilância Epidemiológica	255.500.00
2.069	Amortização e Encargos da Dívida Interna	210.000.00
TOTAL.....		20.450.200,00

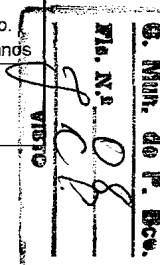
ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2004

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1210.99.01.00	Contrib. ao Fundo da Criança e Adolescente	5.000.00
1325.01.99.01	Receita Rem. Dep. Bancário Fundo Social	19.000.00
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	380.000.00
2472.99.05.00	Convênios do Estado Área Assist. Social	220.000.00
	Recursos Próprios	1.648.000.00
TOTAL.....		2.272.000.00
DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.070	Gabinete do Secretário de Ação social Cid.	89.000.00
1.021	Construção da Casa de Passagens	80.000.00
2.071	Manut. das Ações do Fdo. Mun. da Criança	707.000.00
2.072	Fundo Município de Assistência Social	280.000.00
2.073	Manut. da Casa Abrigo Centro Dia	57.000.00
1.022	Construção da Sede da Ação Social	200.000.00
2.074	Manut. das Ativ. da Ação Social e Cidadania	676.000.00
2.075	Manutenção da Marcenaria	183.000.00
TOTAL.....		2.272.000,00

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2.004

Nº	ÓRGÃO	Nº	UNIDADE	Nº	FUNÇÕES	Nº	SUBFUNÇÕES	Nº	PROGRAMAS	Nº	PROJETOS	Nº	ATIVIDADES
1	CAMARA MUNICIPAL	1	CAMARA DE VEREADORES	1	Legislativa	31	Ação Legislativa	1	Ação Legislativa	1	Melhorias e Constr. do Novo Plenário	1	Atividades Legislativas
2	GOVERNO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	4	Administração	122	Administração Geral	2	Supervisão e Coordenação Superior			2	Atividades do Gabinete do Prefeito
		2	ASSESSORIA DE IMPRENSA	4	Administração	122	Administração Geral	3	Divulgação Oficial			3	Atividades da Assessoria de Imprensa
		3	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	4	Administração	124	Controle Interno	4	Superv. acomp. e controle			4	Atividades do Sist.de Controle Interno
		4	ASSESSORIA JURIDICA	4	Administração	122	Administração Geral	5	Superv. Acomp. Proces.Juridico			5	Atividades da Assessoria Jurídica
		5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	4	Administração	121	Planejamento e Orçamento	6	Planejamento Governamental			6	Atividades da Assessoria de Planejamento
		6	ADMINIST. DISTRITAL SAO ROQUE DO CHOPIM	4	Administração	121	Planejamento e Orçamento	7	Coorden.Superv.e Execução			7	Atividades da Administração Distrital
		7	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAM. MILITAR	4	Administração	122	Administração Geral	8	Manutenção Serv.Gerais			8	Apoiar Delegacia e Junta Alistamento Militar
		8	DEPARTAMENTO DO PROCON	8	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	47	Assistência Direitos Humanos			9	Manutenção das Atividades do PROCON
3	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	4	Administração	122	Administração Geral	7	Coorden.Superv.e Execução			10	Atividades do Gabinete do Sec.de Administração
		2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	4	Administração	122	Administração Geral	8	Manutenção Serv.Gerais			11	Atividades do Departamento de Administração
								39	Defesa Contra Sinistros			12	Apoiar a Unidade Corpo de Bombeiros
								40	Planejamento Administrativo	2	Reorganizar a Administração Municipal		
		3	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES	4	Administração	122	Administração Geral	9	Aquis.e Licit.Mat.Servicos			13	Atividades do Depto. de Compras e Licitações
		4	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4	Administração	128	Formação de Recursos Humanos	10	Administ. Recursos Humanos			14	Atividades do Depto. de Recursos Humanos
		5	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	4	Administração	124	Controle Interno	11	Controle Financeiro			15	Atividades do Departamento Financeiro



Nº	ÓRGÃO	Nº	UNIDADE	Nº	FUNÇÕES	Nº	SUBFUNÇÕES	Nº	PROGRAMAS	Nº	PROJETOS	Nº	ATIVIDADES
		6	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	4	Administração	123	Administração Financeira	13	Controle Contábil Geral			16	Atividades do Departamento Contábil
		7	DEPARTAMENTO DE RECEITA	4	Administração	129	Administração de Receitas	14	Arrecadação de Receitas			17	Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
		8	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	10	Administ. Recursos Humanos			18	Custear Inativos e Pensionistas
												56	Custear Inativos e Pensionistas-Saúde
				28	Encargos Especiais	841	Refinanciamento da Dívida Interna	12	Dívida Interna			19	Refinanciamento do Produrb
						843	Serviço da Dívida Interna	12	Dívida Interna			20	Amortização e Encargos da Dívida Interna
												69	Amortização e Encargos da Dívida Interna-Saúde
						846	Outros Encargos Especiais	49	Outros Encargos Especiais			21	Outros Encargos Especiais
4	SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	GABINETE DO SECRETARIO DE ENG. E OBRAS	4	Administração	122	Administração Geral	7	Coorden. Superv. e Execução			22	Atividades do Gabinete do Secretario de Engenharia e Obras
		2	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	15	Planejamento Urbano			23	Atividades do Depto. de Engenharia e Obras
		3	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	41	Progr. e Exec. Proj. Urbanos	3	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas		
										4	Ampliação da Rede d'água e Esgoto Sanitário		
						452	Serviços Urbanos	16	Manutenção Serviços Públicos			24	Atividades do Depto. De Serviços Urbanos
												25	Coleta e Processamento de Lixo
												26	Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Pública

C. P. de P. 1990.
 03
 12

Nº	ÓRGÃO	Nº	UNIDADE	Nº	FUNÇÕES	Nº	SUBFUNÇÕES	Nº	PROGRAMAS	Nº	PROJETOS	Nº	ATIVIDADES
												27	Manter, Conservar, o Britador, Fabrica Artefatos Cimento e Usina Asfalto
								41	Progr. e Exec. Proj. Urbanos	5	Aquisição de Imóvel para o Aterro Sanitário		
				16	Habitação	482	Habitação Urbana	48	Programa Casa Própria	6	Participar na Construção de Casas Populares Urbanas		
		4	DEPTO. DE SERVICOS RODOVIARIOS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	17	Manutenção dos Serviços Rodoviários			28	Atividades do Departamento Rodoviário
								43	Progr. e Exec. de Projetos Rodoviários	7	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
										8	Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais		
										23	Restauração da Marginal da BR - 158		
5	SECRET. MUN. DE DESENV. ECON. E TECNOLÓGICO	1	GABINETE DO SECRET. DE DESENV. ECON. TECNOL	4	Administração	122	Administração Geral	7	Coorden. Superv. e Execução			29	Atividades do Gabinete do Secretário
		2	DEPARTAMENTO DE COMERCIO E TURISMO	23	Comercio e Serviços	691	Promoção Comercial	13	Incentivo Atividade Comercial			30	Atividades do Depto. De Comercio e Turismo
												31	Promoção de Feiras e Exposições e Manutenção do Centro de Eventos
		3	DEPTO. INDUSTRIA E TECNOLOGIA	22	Industria	661	Promoção Industrial	19	Incentivo Implant. Industrias	9	Infra-estrutura Parques Industriais		
										10	Construção de Barracões Industriais		
										11	Apoio ao Programa de Auto Emprego	32	Atividades do Departamento de Industria e Tecnologia
6	SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	GABINETE DO SECR. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	4	Administração	122	Administração Geral	7	Coorden. Superv. e Execução			33	Atividades do Gabinete do Secretário

C. Min. do P. Dec.
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

Nº	ÓRGÃO	Nº	UNIDADE	Nº	FUNÇÕES	Nº	SUBFUNÇÕES	Nº	PROGRAMAS	Nº	PROJETOS	Nº	ATIVIDADES
		2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	16	Habitação	481	Habitação Rural	43	Programa Casa Própria	12	Participação do Município na Contrato de Casas Rurais		
				20	Agricultura	363	Ensino Profissional	38	Aperfeiçoamento de Jovens Campo			34	Apoiar a Escola do Campo
						601	Promoção da Produção Vegetal	20	Apoiar e Vigiar Prod.Agropecuaria	13	Aquisição de Patrulha Mecanizada	35	Desenvolvimento Agropecuário
		3	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	21	Pres.Melhorar Meio Ambiente			36	Atividades e Conservação do Meio Ambiente
												37	Manutenção do Viveiro Municipal
								46	Contribuição com o Meio Ambiente	14	Implantação de Parques Lineares		
7	SECRET.EDUCA-CAO,CUL.ESPORTE E LAZER	1	SECRET.DE EDUCACAO,CUL. ESPORTE	12	Educação	122	Administração Geral	7	Coorden.Superv.e Execução			38	Atividades do Gabinete do Secretario
		2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	22	Manutenção do Ensino			39	Alimentação Escolar
						361	Ensino Fundamental	22	Manutenção do Ensino	15	Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares	40	Atividades do Departamento Administrativo
										16	Aquisição de Imovel p/construção de Escolas	41	Manutenção do Ensino Fundamental 25% Município
												42	Operacionalizacão do Transporte Escolar
		3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	22	Manutenção do Ensino			43	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEF 60
												44	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEF 40%
						364	Ensino Superior	23	Parc. Município e UFPR			45	Apoiar o Ensino Superior
												3	Parceria com a FADEP Contribuicao p/Universidade Aberta a Terceira Idade
						365	Educação Infantil	22	Manutenção do Ensino			47	Desenvolver a Educação Infantil

C. MIN. de P. Bco.
 Fls. N.º 05
 VETO

Nº	ÓRGÃO	Nº	UNIDADE	Nº	FUNÇÕES	Nº	SUBFUNÇÕES	Nº	PROGRAMAS	Nº	PROJETOS	Nº	ATIVIDADES
						366	Educação de Jovens e Adultos	22	Manutenção do Ensino			48	Alfabetização de Jovens e Adultos
						367	Educação Especial	22	Manutenção do Ensino			49	Desenvolver a Educação Especial
		4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	13	Cultura	392	Difusão Cultural	26	Promover a Cultura	17	Ampliar e Equipar o Centro Cultural Paul Julgar		
										18	Construção de Oficinas de Artes	50	Atividades do Departamento de Cultura
		5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	27	Desporto e Lazer	811	Desporto de Rendimento	27	Manutenção do Esporte Amador			51	Apoio ao Desporto de Rendimento
						812	Desporto Comunitário	27	Manutenção do Esporte Amador			52	Apoiar o Desporto de Comunitário
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1	SECRETARIO DE SAUDE	10	Saúde	122	Administração Geral	7	Coorden. Superv. e Execução			53	Gabinete do Secretario de Saúde
		2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	Saúde	122	Administração Geral	3	Manutenção Serv. Gerais			54	Atividades Administrat. da Secretaria Municipal de Assistência e Saúde
								29	Realiz. Proc. Hosp. e Ambulatória			55	Atividades do Sistema Municipal de Auditoria
						301	Atenção Básica	28	Manutenção da Saúde Básica	19	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	57	Atividades dos Serviços Odontológicos
										20	Programa de Educação em Saúde	58	Atividades Ambulatórias
												59	Atividades do Pronto Atendimento Municipal
												60	Serviços de Apoio Psico Social
												61	Serviços de Reabilitação Física e Motora
												62	Programa de Saúde Coletivos
						302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29	Realiz. Proc. Hosp. e Ambulatorial			63	Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Convencidas

804
JCCP

Nº	ÓRGÃO	Nº	UNIDADE	Nº	FUNÇÕES	Nº	SUBFUNÇÕES	Nº	PROGRAMAS	Nº	PROJETOS	Nº	ATIVIDADES
						303	Suporte Profilático e Terapêutico	28	Manutenção da Saúde Básica			64	Serviços de Diagnósticos por Imagem e Outros
								30	Prog.Fitoterap.Diag. e Terapia			65	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica
												66	Prestação de Serviços de Laboratório
						304	Vigilância Sanitária	31	Progr. Vigilância Sanitária			67	Serviços da Vigilância Sanitária
						305	Vigilância Epidemiológica	32	Progr.de Controle de Doenças			68	Atividades da Vigilância Epidemiológica
9	SECRET. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	1	GABINETE DO SEC.DE AÇÃO SOCIAL E CIDAD.	4	Administração	122	Administração Geral	7	Coorden.Superv.e Execução			70	Gabinete do Secretario de Ação Social e Cidadania
		2	DEPTO. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	8	Assistência Social	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	35	Assistência ao Menor	21	Construção da Casa de Passagem	71	Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente
												72	Fundo Municipal de Assistência Social
		3	DEPTO. DE ASSIST. COMUNITÁRIA	8	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	34	Apoio ao Idoso			73	Manutenção da Casa Abrigo Centro Dia
						244	Assistência Comunitária	36	Assistência Social Geral	22	Construção da Sede da Ação Social	74	Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania
												75	Manutenção da Marcenaria
10	COMPANHIA DE MINERACAO DE PATO BRANCO	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	4	Administração	122	Administração Geral	7	Coordenação Supervisão e Execução			76	Manutenção das Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco

203

Codigo Especificacao

0000 Operacoes Especiais
Operacoes Especiais
0001 Acao Legislativa
Acao Legislativa
0002 Supervisao e Coordenacao Superior
Supervisao e Coordenacao Superior
0003 Divulgacao Oficial
Divulgacao Oficial
0004 Superv.acomp.e controle
Superv.acomp.e controle
0005 Superv.Acomp.Proces.Juridico
Superv.Acomp.Proces.Juridico
0006 Planejamento Governamental
Planejamento Governamental
0007 Coordn.Superv.e Execucao
Coordn.Superv.e Execucao
0008 Manutencao Serv.Gerais
Manutencao Serv.Gerais
0009 Aquis.e Licit.Mat.Servicos
Aquis.e Licit.Mat.Servicos
0010 Administ. Recursos Humanos
Administ. Recursos Humanos
0011 Controle Financeiro
Controle Financeiro
0012 Divida Interna
Divida Interna
0013 Controle Contabil Geral
Controle Contabil Geral
0014 Arrecadacao de Receitas
Arrecadacao de Receitas
0015 Planejamento Urbano
Planejamento Urbano
0016 Manutencao Servicos Publicos
Manutencao Servicos Publicos
0017 Manutencao dos Servicos Rodoviaros
Manutencao dos Servicos Rodoviaros
0018 Incentivo Atividade Comercial
Incentivo Atividade Comercial
0019 Incentivo Implant.Industrias
Incentivo Implant.Industrias
0020 Apoiar e Vigiar Prod Agropecuaria
Apoiar e Vigiar Prod.Agropecuaria
0021 Pres.Melhorar Meio Ambiente
Pres.Melhorar Meio Ambiente
0022 Manutencao do Ensino
Manutencao do Ensino
0023 Parceria Municipio e UFPR
Parceria Municipio e UFPR
0024 Educacao Especial
Educacao Especial
0025 Museu da Imagem e do Som
Museu da Imagem e do Som
0026 Promover a Cultura
Promover a Cultura

JEB

Codigo Especificacao

0027 Manutencao do Esporte Amador
Manutencao do Esporte Amador
0028 Manutencao da Saude Basica
Manutencao da Saude Basica
0029 Realiz.Proc.Hosp.e Ambulatorial
Realiz.Proc.Hosp.e Ambulatorial
0030 Prog.Fitoterap.Diag. e Terrapia
Prog.Fitoterap.Diag. e Terrapia
0031 Progr.Vigilancia Sanitaria
Progr.Vigilancia Sanitaria
0032 Progr.de Controle de Doencas
Progr.de Controle de Doencas
0033 Programa de Nutricao
Programa de Nutricao
0034 Apoio ao Idoso
Apoio ao Idoso
0035 Assistencia ao Menor
Assistencia ao Menor
0036 Assistencia Social Geral
Assistencia Social Geral
0037 Geracao de Energia Eletrica
Geracao de Energia Eletrica
0038 Aperfeicoamento Jovens Campo
Aperfeicoamento Jovens Campo
0039 Defesa Contra Sinistros
Defesa Contra Sinistros
0040 Planejamento Administrativo
Planejamento Administrativo
0041 Progr. e Exec. Proj. Urbanos
Progr. e Exec. Proj. Urbanos
0042 Progr.e Execucao Projetos Ambientais
Progr.e Execucao Projetos Ambientais
0043 Progr.e Exec.de Projetos Rodoviaros
Progr.e Exec.de Projetos Rodoviaros
0044 Comercializ. Prod. Agropecuarios
Comercializ. Prod. Agropecuarios
0045 Capacitacao de Agricultores
Capacitacao de Agricultores
0046 Contribuicao com o Meio Ambiente
Contribuicao com o Meio Ambiente
0047 Assistencia Direitos Humanos
Assistencia Direitos Humanos
0048 Programa Casa Propria
Programa Casa Propria
0049 Outros Encargos Especiais
Outros Encargos Especiais
9999 Reserva de Contingencia
Reserva de Contingencia

